



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.

O Conselho ESCOLAR da **Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Antônio Batista Santiago**, pessoa jurídica de direito público, com sede à situada à Av. Alto professor Maciel, s/n, Centro – CEP: 58360-000, Itabaiana/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.560.968/0001-35, representada neste ato pelo Presidente, o **Senhor Ubiratan Luiz Santos do Nascimento**, e considerando o disposto no Art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e no Art. 29, da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, na **E.E.E.F.M DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO**, **durante o período de 19 de Março de 2016 a 08 de Abril de 2016**. Com finalidade de apresentar Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com a sua declaração de Aptidão do PRONAF (fornecedores individuais, fornecedores de Grupos Informais/ Formais), deverão entregar ao **Conselho Escolar da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Antônio B. Santiago** os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos Documentos para Fornecedores Individuais, detentores da DAP Física não organizadas em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo agricultor proponente;
- d) A prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada ao projeto de venda.

1.2. Dos Grupos Informais do Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Família para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;



e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada ao projeto de venda.

1.3 Dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associação e cooperativas; emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e dívida Ativa da União,
- d) Cópia do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos casos de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previsto em lei específica, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção de Agricultores familiares rurais ou de empreendedores familiares rurais, relacionados no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE N.º 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço Médio de Mercado
Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme.	kg	32	R\$ 17,00
Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1141	R\$ 3,00
Batata doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	1268	R\$ 2,30
Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	228	R\$ 4,20
Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1litro.	L	2536	R\$ 2,50



Bolo Caseiro , produto natural, isenta de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	kg	888	R\$ 7,00
Carne Bovina Moída resfriada, 2ª (magra), embalada em sacos plásticos, com registro de inspeção sanitária.	kg	1648	R\$ 13,00
Carne Bovina Sem Osso , Chã de dentro, em bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção Sanitária.	kg	951	R\$ 16,00
Carne Caprina ou Bovina em Osso , Chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção Sanitária.	KG	1014	R\$ 13,00
Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	596	R\$ 3,80
Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	165	R\$ 3,50
Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	101	R\$ 3,80
Couve Folha , de boa qualidade, sem sujidades sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	38	R\$ 3,90
Feijão Macassar ou Verde Novo , constituído de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos de 1 kg.	Kg	634	R\$ 3,90
Frango Resfriado Inteiro , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	888	R\$ 6,00
Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	761	R\$ 3,90
Leite de Vaca , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizados, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	1902	R\$ 2,50
Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1014	R\$ 2,30
Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	1902	R\$ 2,50
Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	634	R\$ 1,90
Ovos de galinha , (GRANJA E/OU CAIPIRA) médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Bandeja	469	R\$ 7,00
Pão Doce , composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g.	kg	634	R\$ 7,50
Pão Francês , composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g.	kg	1268	R\$ 7,00



Peito de Frango , resfriado com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa e ausência de pernas, penugem e parasitas com registro de inspeção sanitária.	kg	888	R\$ 6,00
Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânicas.	Kg	266	R\$ 4,30
Polpa de Fruta, sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	1522	R\$ 4,20
Polpa de Fruta, sabor CAJÁ , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	507	R\$ 5,00
Polpa de Fruta, sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	507	R\$ 5,00
Polpa de Fruta, sabor Maracujá , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	kg	507	R\$ 4,20
Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme intacta isento de enfermidade e boa qualidade.	Kg	710	R\$ 3,90

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 08 de Abril de 2016, até as 17h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Antônio B. Santiago, maiores informações na Av. Alto professor Maciel, n.º S/N, Centro, CEP: 58.360-000, Itabaiana-PB, pelos telefones (83) 99946-4864 ou (83) 99158-3502 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Antônio B. Santiago, conforme pedido, de Segundas-feiras e Terças-feiras, no período de Abril a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

7. Art.25 da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e nacional.

7.1 DA SELEÇÃO DE PROJETO DE VENDA

7.1.1 As seleções do projeto de venda será realizada pela CPL.

7.1.2 Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município a qual Unidade de Ensino esteja situada.



7.1.3 Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupo da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

Itabaiana - PB, em 09 de Março de 2016.

Ubiratan L. Santos do Nascimento:

PRESIDENTE DA UEx

Maria Helena Ramos Barbosa da Silva
Mat: 1589059

DIRETORA ESCOLAR

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE